

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, Centro, CEP 35.860-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.836.262/0001-93, com endereço na Rua Senador Milton Campos, nº 35, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-050, telefone (31) 3029.1400, e-mail contabjf@contabjf.com.br, neste ato representado por seus representantes legais Vicente Eustáquio Mascarenhas, brasileiro, contador, portador do CPF nº ***.227.146-**, e Bárbara Lorene Alvarenga, brasileira, engenheira de produção, portadora do nº ***.189.146-**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 8080/90, Lei nº 11.107/05, Portaria nº 07/2024, de 05 de agosto de 2024 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo Licitatório 04/2025, por Inexigibilidade, constituindo-se o Credenciamento 01/2025 e mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão das consultas de Otorrinolaringologia, bem como a diminuição das consultas de Hematologia, Neurologia e Urologia, que correspondem à supressão de aproximadamente 13,07% do valor contratual inicialmente firmado, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo.

1.1 – A tabela constante da cláusula I do contrato passa a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA ANUAL	TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA*	R\$ 90,00	1.200	R\$ 108.000,00
2	ANGIOLOGIA	R\$ 106,10	600	R\$ 63.660,00
3	CARDIOLOGIA	R\$ 95,20	600	R\$ 57.120,00
4	CIRURGIA GERAL	R\$ 116,88	300	R\$ 35.064,00
6	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 114,97	300	R\$ 34.491,00



8	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	R\$ 96,50	600	R\$ 57.900,00
9	HEMATOLOGIA	R\$ 114,50	400	R\$ 45.800,00
10	NEUROLOGIA	R\$ 125,24	400	R\$50.096,00
11	OFTALMOLOGIA	R\$ 93,54	300	R\$ 28.062,00
12	ORTOPEDIA	R\$ 92,48	600	R\$ 55.488,00
13	PEDIATRIA	R\$ 103,25	300	R\$ 30.975,00
14	PSIQUIATRIA	R\$ 106,46	300	R\$ 31.938,00
15	UROLOGIA	R\$ 103,20	400	R\$41.280,00
			TOTAL:	R\$639.874,00

Cláusula Segunda - Ao valor contratual inicial de R\$736.050,00 (setecentos e trinta e seis mil e cinquenta reais), fica suprimido o valor de R\$96.176,00 (noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais), totalizando a quantia de R\$639.874,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), sendo certo que o pagamento será realizado de acordo com a demanda do CISAME e a quantidade de consultas efetivamente realizadas mensalmente.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

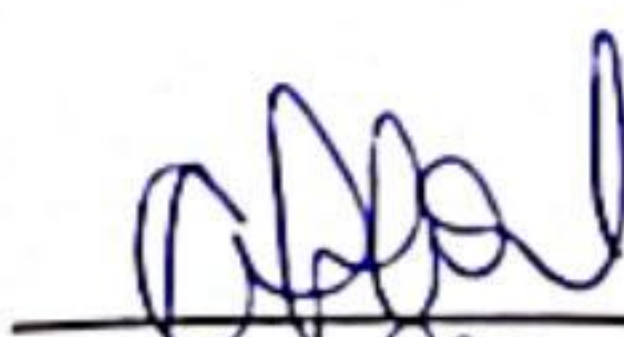
Conceição do Mato Dentro, 30 de outubro de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ESPINHAÇO - CISAME
CONTRATANTE**


**RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:


Nome: Claudia Bente Coronel
CPF: 004.773.646-16